

REQUERIMENTO Nº , DE 2013
(Do Sr. Acelino Popó)

Requer a revisão do despacho
aposto ao Projeto de Lei nº 4.129, de 2012,
para substituir a Comissão de Cultura pela
Comissão de Educação.

Senhor Presidente:

Tramita na Comissão de Cultura, sob minha relatoria, o Projeto de Lei nº 4.129, de 2012, do Senado Federal, com origem em iniciativa do Deputado João Arruda e outros Parlamentares, que *“Institui a Semana Olímpica nas Escolas Públicas”*.

A proposição, sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões (art. 24, II, do RICD), foi distribuída à Comissão de Turismo e Desporto e à Comissão de Cultura, para a apreciação do mérito, e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para exame da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (art. 54, do RICD).

Ocorre que o Projeto de Lei 4.129, de 2012, não versa sobre as homenagens previstas no art. 215 da Constituição Federal, e regulamentadas pela Lei nº 12.345/2010, que são, por força regimental, objeto da análise de mérito da Comissão de Cultura.

A proposição em tela enfoca a obrigatoriedade de atividades relacionadas ao olimpismo a serem desenvolvidas, anualmente e de forma interdisciplinar, ao longo de uma semana específica, pelas escolas públicas, consoante o seu projeto político-pedagógico. O foco está, portanto, direcionado

para o **currículo escolar**. Nosso entendimento é que se trata de matéria específica, cujo mérito se inscreve entre os temas que devem ser objeto de análise técnica por parte dos membros da Comissão de Educação.

Frente ao exposto, solicitamos a V.Exa. a redistribuição do Projeto de Lei nº 4.129, de 2012, de modo a excluir do despacho a Comissão de Cultura, e incluir, em seu lugar, a Comissão de Educação, que se pronunciará sobre o mérito educacional da matéria.

Reconhecido pela atenção a este pleito, aproveito a oportunidade para renovar a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sala das Sessões, em de de 2013.

DEPUTADO ACELINO POPÓ